



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 003/2010

**Autoriza a criação do
Curso de Especialização
em Avaliação Escolar.**

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ, com base no Processo nº 4706/09 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Avaliação Escolar, a ser oferecido pela Faculdade de Educação, unidade acadêmica vinculada ao Centro de Educação e Humanidades, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/CES Nº 01/07, na Deliberação nº 023/09 da UERJ e na presente Deliberação.

Parágrafo único - O Curso destina-se a portadores de diploma de curso de graduação plena em licenciatura de Língua Portuguesa ou de Matemática, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Art. 2º – A responsabilidade técnico-administrativa e pedagógica pela execução do Curso caberá à Faculdade de Educação, com apoio técnico-pedagógico do Departamento de Estudos Aplicados ao Ensino (DEAE), ficando a gerência financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

Art. 3º – Após homologação no Conselho Departamental da Faculdade de Educação, caberá ao Diretor da Unidade a designação em Portaria do Coordenador do Curso.

§ 1º - O Coordenador e os 2 (dois) Coordenadores Adjuntos, um para cada área de conhecimento do Curso (Língua Portuguesa e Matemática), deverão possuir titulação mínima de Mestre, e serão eleitos dentre os professores do corpo docente do Curso, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que pertençam ao quadro funcional ativo da UERJ.

§ 2º – O mandato do Coordenador e dos Coordenadores Adjuntos do Curso será de 2 (dois) anos, admitida apenas uma recondução consecutiva.

§ 3º – Havendo vacância do cargo de Coordenador ou de Coordenadores Adjuntos, antes do término do mandato, deverá haver nova eleição para o cargo vacante visando à complementação de mandato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 003/2010)

Art. 4º – A unidade básica para a medida do trabalho acadêmico é o crédito, de acordo com as normas em vigor na UERJ.

Art. 5º – O Curso de Especialização em Avaliação Escolar terá duração de 420 (quatrocentos e vinte) horas correspondentes a 28 (vinte e oito) créditos obrigatórios, em conformidade com os ANEXOS I e II da presente Deliberação, os quais explicitam a estrutura curricular do Curso para docentes de Língua Portuguesa e docentes de Matemática.

Art. 6º – O Edital de Seleção de candidatos será divulgado pelo Coordenador do Curso, conforme disponibilidade institucional e demanda para o Curso, após aprovação pela Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

Art. 7º – As inscrições para o processo seletivo ao Curso de Especialização em Avaliação Escolar serão efetuadas mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cópia frente e verso do diploma de curso de graduação plena nas Áreas de conhecimento de Língua Portuguesa ou de Matemática, definidos no Parágrafo único do **Art.1º**;
- b) cópia do histórico escolar completo correspondente ao curso da alínea anterior;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) *curriculum vitae* atualizado;
- f) 2 (duas) fotografias recentes (3 x 4).

Art. 8º – O número de vagas será estabelecido no Edital de Seleção, e não será autorizada abertura de turmas com menos de 10 (dez) e com mais de 50 (cinquenta) alunos.

Art. 9º – Em caso de convênio ou instrumento similar firmado entre a UERJ e instituições interessadas, a admissão de candidatos obedecerá aos termos do mesmo, respeitadas as disposições desta Deliberação.

Parágrafo único - Caso esteja prevista transferência de recursos financeiros dos órgãos conveniados para a UERJ, a gerência financeira ficará a cargo do CEPUERJ.

Art. 10 – Terão direito à matrícula no Curso os candidatos aprovados e selecionados mediante os seguintes instrumentos de avaliação:

- a) análise do histórico escolar completo e do *curriculum vitae* atualizado;
- b) entrevistas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 003/2010)

Parágrafo único - Os critérios de aprovação, classificação e desempate serão publicados no Edital de Seleção.

Art. 11 – O Curso será integralizado no mínimo em 9 (nove) meses e no máximo em 15 (quinze) meses, incluindo a apresentação da monografia de final de curso.

Art. 12 – Não será autorizado o trancamento de matrícula.

Art. 13 – A avaliação da aprendizagem em cada disciplina far-se-á através de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) trabalhos individuais;
- b) apresentação de seminários;
- c) provas escritas.

§ 1º – São obrigatórias a elaboração, entrega e apresentação de monografia, dentro do período de integralização do Curso, de acordo com o que estabelece o **Art. 11**.

§ 2º – Somente poderá entregar a monografia o aluno que concluir com aproveitamento os 28 (vinte e oito) créditos obrigatórios, conforme o **Art 5º**, não estiver em pendência de documentação, e entregar o formulário de requerimento de certificado devidamente preenchido, que será anexado ao relatório final da turma, caso o aluno faça jus ao certificado do Curso de especialização em Avaliação Escolar.

Art. 14 – A avaliação de que trata o **Art. 13** será expressa por graus, variando de 0 (zero) a 10 (dez), sendo admitidas frações decimais.

Parágrafo único – O grau mínimo para aprovação em cada disciplina e na monografia é 7,0 (sete) e a frequência mínima é de 85 % (oitenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.

Art. 15 – A integralização do Curso ficará condicionada à aprovação da monografia, defendida pelo aluno e avaliada por Comissão Examinadora constituída por 2 (dois) docentes da área.

§ 1º – A escolha do orientador da monografia será feita pelo aluno, dentre os docentes do Curso, disponíveis para orientação.

§ 2º – Para substituição de orientador, o aluno deverá encaminhar solicitação ao Coordenador, para aprovação pelo corpo docente do Curso.

§ 3º – A Comissão Examinadora emitirá menção aprovando ou reprovando a monografia do aluno, em conformidade com o disposto no § 1º do **Art. 14** desta Deliberação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 003/2010)

Art. 16 – Ao término de cada curso, a Direção da Faculdade de Educação encaminhará relatório final à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa em

conformidade com as normas da UERJ referentes à expedição e registros de certificados de cursos de especialização.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador em primeira instância e pelo corpo docente do Curso em segunda instância, cabendo recurso ao Conselho Departamental da Faculdade de Educação.

Art. 18 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 26 de fevereiro de 2010

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 003/2010)

ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO ESCOLAR ESTRUTURA CURRICULAR PARA DOCENTES DE LÍNGUA PORTUGUESA

DISCIPLINAS	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Fundamentos e questões atuais da avaliação escolar	04	60
Avaliação interna/formativa	02	30
Avaliação externa/somativa I: Tecnologia de construção de avaliações educacionais	02	30
Avaliação externa/ somativa II: Prática de elaboração de itens de testes de escolaridade	02	30
Avaliação externa/somativa III: Análise dos resultados da avaliação	02	30
Fundamentos de Linguística aplicada ao Letramento e à Alfabetização	02	30
Psicolinguística e Letramento	02	30
O Processo de Leitura na Educação Básica	02	30
Fundamentos de Teoria do Discurso	02	30
Estudo Crítico da Gramática Escolar	02	30
Metodologia Científica	02	30
Seminário de Monografia	04	60
Total	28	420

Obs: Todas as disciplinas estão vinculadas ao Departamento de Estudos Aplicados ao Ensino da Faculdade de Educação da UERJ.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 003/2010)

ANEXO II

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO ESCOLAR ESTRUTURA CURRICULAR PARA DOCENTES DE MATEMÁTICA

DISCIPLINAS	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Fundamentos e questões atuais da avaliação escolar	04	60
Avaliação interna/formativa	02	30
Avaliação externa/somativa I: Tecnologia de construção de avaliações educacionais	02	30
Avaliação externa/ somativa II: Prática de elaboração de itens de testes de escolaridade	02	30
Avaliação externa/somativa III: Análise dos resultados da avaliação	02	30
Números e seus Fundamentos	02	30
Geometria e seus Fundamentos	02	30
Modelagem de Problemas	02	30
Tratamento da Informação	02	30
Avaliação em Matemática	02	30
Metodologia Científica	02	30
Seminário de Monografia	04	60
Total	28	420

Obs: Todas as disciplinas estão vinculadas ao Departamento de Estudos Aplicados ao Ensino da Faculdade de Educação da UERJ.